



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 843, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando O disposto no art. 131, da Lei nº12/2007-Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal que: "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correccional, para fins de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa":

Considerando a manifestação nº555718072022-3, da ouvidoria para o Ministério Público de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurada a Sindicância Administrativa para apurar conduta de T.T.F, narrada na manifestação nº555718072022-3, da ouvidoria para o Ministério Público de Minas Gerais.

Art. 2º- Ficam nomeados os seguintes servidores:

- I- Mauro de Almeida Vieira – Presidente;
- II- Izabela Henriques Faria – Escrivã;
- III- Maria Elaine Costa Faria – Membro.

Art. 3º- Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo a Comissão Sindicante apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 09 de agosto de 2022.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal